



Portugal

## Caso o meu pedido deva ser enviado deste país para outro país da UE - Portugal

**Que autoridade me poderá ajudar a enviar o pedido para outro país da UE?**

A Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes (CPCV): <https://cpvc.mj.pt/>.

**Qual o papel da autoridade de assistência?**

A “Autoridade de Assistência” em Portugal é a Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes (<https://cpvc.mj.pt/>) e tem as seguintes funções:

- Ajuda a facultar a informação necessária ao preenchimento do requerimento/pedido;
- Transmite os pedidos à Autoridade de Decisão do Estado-membro onde foi praticado o crime;
- Guia os requerentes se forem necessários documentos adicionais;
- Organiza uma audição caso a Autoridade de Decisão noutra Estado-membro da UE a entenda necessária.

**Pode essa autoridade traduzir os documentos comprovativos se tal for necessário para apresentar o pedido? Em caso afirmativo, quem paga os custos de tradução?**

Os documentos devem ser apresentados em português ou inglês. Caso seja necessário traduzi-los, as despesas são suportadas pela CPCV.

**Devo pagar alguma taxa administrativa ou de outro tipo se o meu pedido for enviado para outro país?**

Não.

---

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.

Última atualização: 27/08/2019